PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 2 9 4 9
(10 de Abril de 2.000.)

Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDOR	**INCIDÊNCIA**	**VALOR (R$) (Maio/99)**
01- MARIA FEITOSA ISIDORO	ISSQN/1998	400,90
02- VALDELICE SOUZA CAIRES	Taxa de Licença e ISSQN 1.996/1997	499,53
03- VICTÓRIA SESMINO TAVARES	Taxa de Licença/1996	252,01

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de Abril de 2.000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11, e publicada no quadro de Editais.

mm/vam